



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo  
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.  
CNPJ/MF 57-264.509/0001-69

## PORTARIA Nº 4398, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento de empregado Municipal, para o emprego permanente de Agente De Serviços Gerais, da candidata, aprovada em concurso público nº 01/2019 e dá outras providências.

**LAERCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE: -

**Artigo 1º.** – Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data 03/02/2020 de, JESSICA MARIANE NASCIMENTO PESCEINELLI CREPALDI, brasileira, casada, CPF:/MF 435.085.548-30 , RG- 41.583.523-9 SP , CTPS Nº 60002, série 00358 -SP, residente e domiciliado a Rua Waldemar Zanata Nº 1-42 em Espírito Santo do Turvo - SP, nº 01 (primeiro) lugar classificado no Concurso Público nº 001/2019, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o **EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, criado pela Lei Complementar nº 002/1993, alterada pelas Leis Complementares nº 268/2015 e 286/2017.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus ao salário mensal correspondente à R\$ 1.016,42 (Hum mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) por mês, referência C-01, conforme Leis Complementares nº 268/2015 e 280/2015 e 286/2017.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

LAUDER



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo  
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.  
CNPJ/MF 57-264.509/0001-69

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2020.

**LAERCIO LAUDER DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4398 em 03/02/2020

Fls nº      / Livro nº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.